



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



996
99

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022; EDITAL Nº 101/2022; PROCESSO 171/2022.

Às 08:00h do dia 20 de março de 2023, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 6649 de 23 de fevereiro 2023, para analisar e julgar os documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA com CNPJ sob nº 09.065.576/0001-01 e HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA com CNPJ sob nº 39.490.508/0001-50 em 28/02/2023 em detrimento do presente certame. Antes de iniciar a Habilitação esta Comissão diligenciou junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e do Tribunal de Contas da União (TCU) e certificou (através das Certidões em anexo) que todas as 02 (duas) licitantes, possuem os requisitos necessários para continuarem com a participação no certame. Desta forma se procedeu então à análise das documentações e constou: a licitante BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA – apresentou todas as documentações exigidas em Edital para Habilitação Jurídica e Regularidades Fiscal e Trabalhista, a Qualificação Econômica e Financeira foi atestada em CRC (Certificado de Registro Cadastral) de nº 01/2023 valido até 08/02/2024, as Qualificações Técnicas foram analisadas e consideradas aprovadas pelo Eng.º SAID ABOU HAMMINE FILHO – Chefe do Departamento de Projetos e Fiscalização, através de Parecer Técnico de 08 de março de 2023 juntado nos presentes autos sob folhas 986/988; já com relação a empresa HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA – apresentou as documentações exigidas em Edital para Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira foi atestada em CRC (Certificado de Registro Cadastral) de nº 02/2023 valido até 22/02/2024, quanto as Qualificações Técnicas, foram analisadas e conforme parecer emitido tendo a empresa apresentado corretamente Registro ou Inscrição no CREA, assim como apresentou documentação pertinente quanto a capacidade técnico profissional, no entanto, quanto a Qualificação Técnico Operacional emitiu o seguinte parecer “A licitante HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou atestados e certidões em nome de outra empresa ou não devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, conforme preconizado pelo Edital e pela SUMULA Nº 24 do TCE/SP. Portanto, dos atestados apresentados pela licitante, o único válido para este certame é a CAT de nº 2620220006048, que não atingiu os quantitativos mínimo previstos pelo Edital”. Ao final no parecer técnico emitido conclui “ ... opinamos pela

2

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



993
e

*HABILITAÇÃO da licitante BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA, e pela INABILITAÇÃO da licitante HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA., tendo em vista o não cumprimento dos requisitos de habilitação relativo a capacitação técnica operacional previstos nos itens 7.4.2 e 7.4.3 do Edital". Desta forma e por todo o exposto, com fulcro no parecer técnico emitido esta Comissão decide, por unanimidade de seus membros, **julgar INABILITADA** a licitante HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA pelo não atendimento aos itens editalícios 7.4.3 – Qualificação Técnica relativo à capacitação técnico-operacional, e por outro lado, **julgar HABILITADA** a licitante BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA. Com base no item 11 (Dos Recursos Administrativos) do Edital, cabe recurso no prazo e forma estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei 8.666/1993, que iniciar-se-á no primeiro dia útil após a última publicação desta decisão. Nada mais havendo a tratar, foi deliberado o encerramento desta Sessão e lavrada a presente Ata, que foi lida, achada conforme e assinada pela Comissão, sendo posteriormente disponibilizada aos interessados no site da Prefeitura sob o link <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/15/concorrenca-publica/>.*

Comissão Julgadora Permanente de Licitação:

Zuleica Marques Figueiredo Borges
CPF: 196.409.258-29
Membro da Comissão

Joice Pereira Maciel Mendes
CPF: 368.925.358-60
Membro da Comissão

Ademilson Gonçalves da Silva
CPF: 265.767.148-90
Membro da Comissão

Guilherme Mitsuo Kamimura Nishi
CPF: 339.909.418-36
Membro da Comissão